



**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria Municipal da Saúde

**PARECER TÉCNICO FINAL DA GESTORA DA PARCERIA**

Em análise ao Plano de Trabalho e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei n.º 13.019/2014, a Gestora da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o **Termo de Fomento n.º 16/2023 – Emenda Impositiva de Bancada n.º 02/2023** com a Entidade ANJOS DE PATAS (CNPJ n.º 44.813.314/0001-89), no período compreendido entre 24/08/2023 a 31/12/2023, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas:

A Organização da Sociedade Civil (OSC) Anjos de Patas indicou no Plano de Trabalho a realização de no mínimo 534 castrações, sendo no mínimo 400 cães (fêmeas) e 134 gatos (Fêmeas) e, também 10 atendimentos clínicos em caso de necessidade.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho:

No decorrer da análise constatou-se que a OSC atingiu a meta de castrar 534 animais, entre caninos e felinos, da mesma forma, constatou-se que a entidade proporcionou 28 atendimentos clínicos para animais que necessitavam de avaliação e tratamento, incluindo em alguns casos a internação/hospedagem.

Assim a OSC Anjos de Patas cumpriu com os objetivos gerais, objetivos específicos e metas apresentados no Plano de Trabalho.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

Foram realizadas as transferências pela Administração Municipal referentes aos meses de Agosto/2023 até Dezembro/2023 no valor de R\$16.000,00 mensal, totalizando R\$80.000,00. A OSC Anjos de Patas seguiu o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho fazendo a contrapartida estabelecida de R\$16,00 mensais, e apresentando a prestação de contas com os comprovantes para as despesas.

4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas):

Rua General Osório, 843 – CEP 96570-000 – Caçapava do Sul/RS  
E-mail: [sms@cacapava.rs.gov.br](mailto:sms@cacapava.rs.gov.br) – Telefone: 3281-2175 / 1353



**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria Municipal da Saúde

A OSC utilizou adequadamente os recursos repassados, conforme descrito nos itens anteriores.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foram realizadas auditorias.

6. Conclusões:

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

regularidade

regularidade com ressalvas

irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 06 de dezembro de 2024.

Renata Nobre Flores

Gestora da Parceria

Portaria n.º 25.509/2023